



ANOTAÇÕES:

20/08 - ao
comissão

DATA: ____/____/____

Projeto de Lei N° 095/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

AUTOR: NELSON FIORE JUNIOR

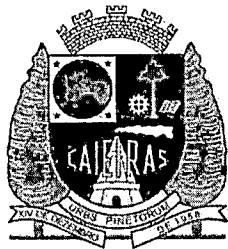
EMENTA: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "CAMPANHA OLHO NOS OLHINHOS", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

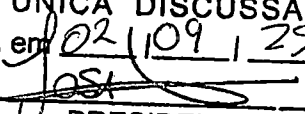
APROVAÇÃO: 02/09/25

AUT GRAFO N°: _____

LEI N°: 6255/25

PUBLICAÇÃO: 28/10/25



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 22/09/25

PRESIDENTE

Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 095/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

AS COMISSÕES EM:

Institui no Município de Caieiras a “Campanha Olho nos Olhinhos”, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA**:

Presidente

Art. 1º. Fica instituída no Município de Caieiras a “Campanha Olho nos Olhinhos”, com o objetivo de conscientizar a população e os profissionais de saúde sobre a importância do diagnóstico precoce do retinoblastoma, tipo raro de câncer ocular que acomete principalmente crianças de 0 a 5 anos de idade.

Art. 2º. A “Campanha Olho nos Olhinhos” terá como diretrizes:

I – informar a população sobre os sinais e sintomas do retinoblastoma, tais como o reflexo branco nas pupilas, estrabismo persistente e baixa visão;

II – estimular a realização de exames oftalmológicos precoces em recém-nascidos e crianças;

III – capacitar e orientar profissionais da rede pública de saúde sobre o reconhecimento dos sintomas;

IV – promover palestras, atividades educativas e a distribuição de materiais informativos em unidades de saúde, escolas e demais locais públicos;

V – apoiar famílias de crianças diagnosticadas, por meio da divulgação de canais de atendimento especializado.

Art. 3º. As ações da “Campanha Olho nos Olhinhos” serão realizadas de forma permanente, com ênfase especial no mês de maio, em razão da celebração do “Dia Nacional de Enfrentamento ao Retinoblastoma” (18 de maio).

Art. 4º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

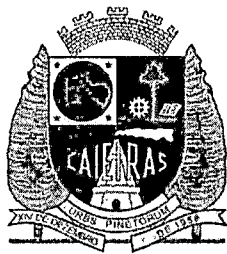
Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Rua Albert Hanser, nº 80 – Região Central – Caieiras/SP

CEP: 07700-605 – TEL: (011) 4442-8399

www.camaracaieiras.sp.gov.br





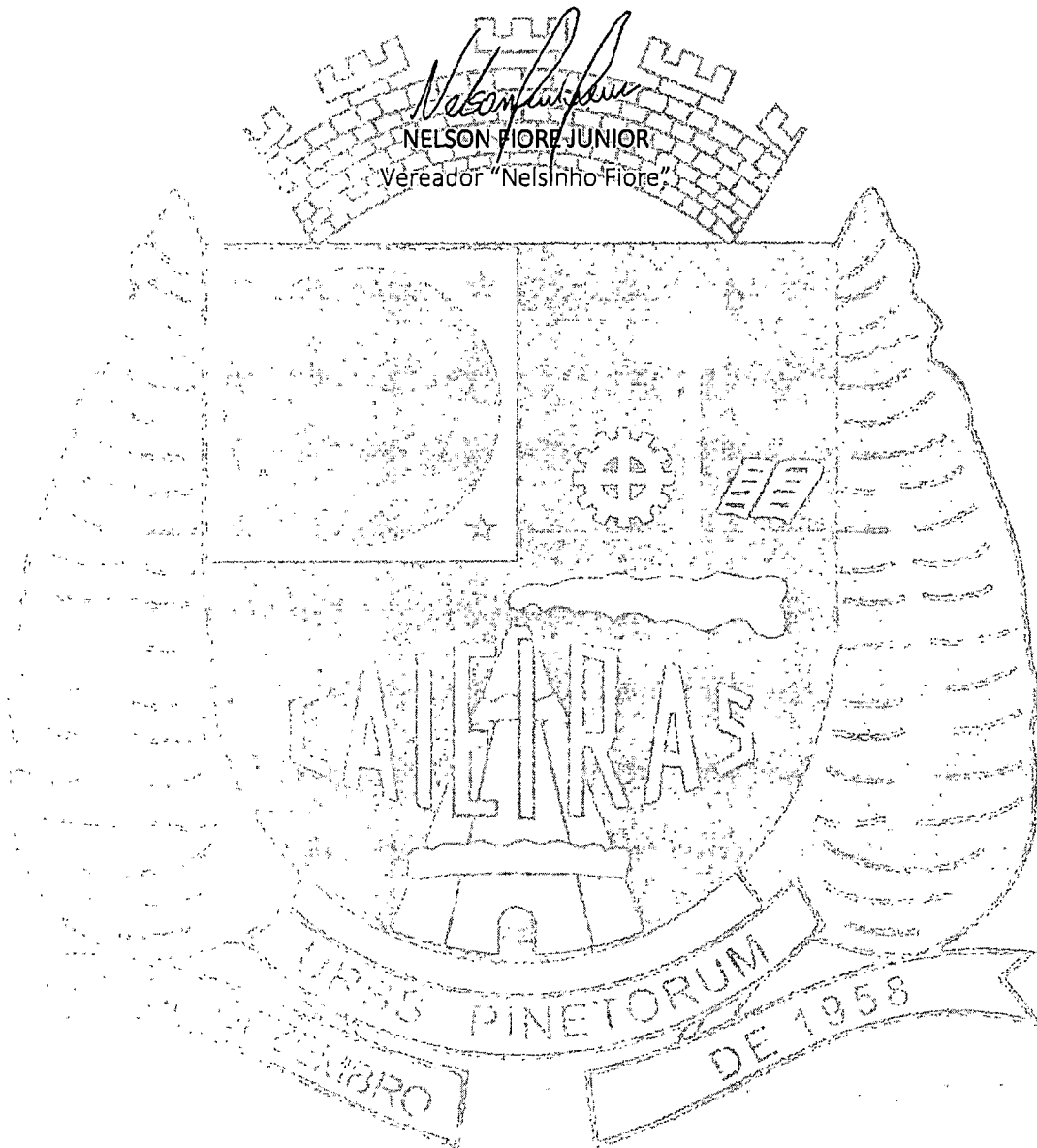
Câmara Municipal de Caieiras

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

Nelson Fiore Junior
NELSON FIORE JUNIOR

Vereador "Nelsinho Fiore"



RELAÇÃO DE VOTAÇÃO

12ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

DATA: 02/09/2025, ÀS 18H00

PROJETO DE LEI (☒)

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR ()

EMENDA ()

PROJETO DE RESOLUÇÃO ()

ATA ()

PL nº 095/2025

VEREADOR	COGNOME	VOTO	ASS.
ANDERSON CARDOSO DA SILVA	BIRRUGA	() FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	AUSENTE
CARLOS ALBERTO ALBINO JR.	JUNINHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
ITALO VIEIRA SANT'ANA MEIRA	ITALO EUDES FILHO	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSÉ CARLOS DANTAS DE MENEZES	ALEMÃO DA BARROCA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEFA MARIA MARQUES SANTOS Art. 29, RI? [] SIM ou [] NÃO	ZEFINHA	***** Art. 29, RI - SIM: () FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
JOSEMAR SOARES VICENTE	LAGOINHA JOSI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
MICHAEL FERNANDO DOS SANTOS	MICHAEL	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
NELSON FIORE JUNIOR	NELSINHO FIORE	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
RENATA FERREIRA LIMA	RENATA LIMA	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	
WLADIMIR PANELLI	DR. PANELLI	(X) FAVORÁVEL () CONTRÁRIO () ABSTENÇÃO	

RESULTADO:

() APROVADO

() REJEITADO

VOTOS:

() FAVORÁVEL

() CONTRÁRIO

() ABSTENÇÃO